

EDITAL

-----**Cristina Maria Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna **público** que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **dezassete de março de dois mil e vinte e cinco**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 41/2025** -----
-----**CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens** – Relatório Anual de Atividades.-----
----- O Executivo tomou **conhecimento** do Relatório Anual de Atividades da CPCJ de Penedono. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 42/2025** -----
-----**Abertura de Hasta Pública para Arrendamento do Loja n.º 5 do Cine-Fórum de Penedono.** -----
-----Colocada a votação, o Executivo deliberou, por **unanimidade** proceder à abertura do respetivo procedimento, definindo os seguintes pontos: as propostas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio sob registo, até às **17h00 horas** do dia **31 de março de 2025**; o valor base de licitação é de **€ 180,00** (cento e oitenta euros)/mensais. A Hasta pública realizar-se-á no dia **01 de abril de 2025**, no **Salão Nobre do Município** pelas **11:30 horas**. Iniciada a hasta pública proceder-se-á à abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas recebidas, seguindo-se a elaboração da lista dos proponentes admitidos e excluídos, respetiva ordenação, a qual será lida perante todos. Os concorrentes admitidos terão oportunidade de proceder a ofertas licitação, de valor mínimo de **€ 10,00** (dez euros). O critério da adjudicação é o da **licitação de valor mais elevado**, que corresponderá ao **valor mensal da renda**; o contrato de arrendamento a celebrar terá a duração de **2 (dois) anos** renovado automaticamente por sucessivos e iguais períodos; após a adjudicação definitiva o concorrente que tiver apresentado o lance mais elevado, será notificado da deliberação de adjudicação e em simultâneo para, no prazo de 3 dias úteis se pronunciar quanto à minuta do contrato de arrendamento a celebrar e, no dia da outorga do contrato de arrendamento efetuar o pagamento de uma **caução**, de valor igual a **2 (dois) meses de renda**, para garantir o pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de arrendamento. Deliberou ainda **nomear** os elementos do **júri do procedimento**: Presidente: Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho, Eng.º Luis Manuel de Almeida Martim Pais; Maria José Lourenço Direito, vogais; Filomena Maria Loureiro Sequeira e Teresa Isabel Gomes Soeiro, suplentes: bem como aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 43/2025** -----
-----**Centro de Saúde de Penedono – Rescisão de Contrato em Funções Públicas** – Para conhecimento e autorização. -----
-----Após algumas intervenções o Executivo tomou **conhecimento** da situação sobre a rescisão de contrato do Médico Especialista e Coordenador da Unidade de Saúde de Penedono, Dr. Jorge Rodrigues. O **Executivo deliberou** ainda disponibilizar, a título gratuito, a utilização de um apartamento, propriedade da câmara, a todos os médicos tarefeiros e/ou não contratados, nos dias em que venham fazer atendimento no centro de saúde local, bem como deliberou que seja a câmara suportar os custos com despesas de alojamento/alimentação no hotel, enquanto este apartamento não está disponível, ratificando eventuais pagamentos que já possam ter sido processados.-----
-----Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 44/2025** -----
-----**Feira Medieval de Penedono/2025 - Proposta de Normas de Participação.** -----
-----Colocado o assunto a votação, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, aprovar as normas de participação no evento "**Feira Medieval de Penedono 2025**". Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta**, para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 45/2025**-----

-----**Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho, “O Magriço”** – Pedido de transporte Escolar Excecional; -----

-----Foi presente ao executivo comunicação do Agrupamento de Escolas de Penedono, a solicitar, a título excecional, transporte para uma aluna, tendo em conta a sua situação particular e as dificuldades que enfrenta diariamente no trajeto até à escola. Refere ainda que a aluna se desloca a pé, a uma distância considerável, até ao estabelecimento de ensino, sendo obrigada a atravessar uma Estrada Nacional com algum fluxo de trânsito, o que representa um risco significativo para a sua segurança. Além disso, refere que a família enfrenta outras preocupações a nível familiar/saúde. Tendo em conta estes fatores, solicita à Câmara a possibilidade de ser disponibilizado um meio de transporte escolar para garantir a segurança da aluna, contribuindo para o seu bem-estar e tranquilidade da família. -----

-----Colocado o assunto a votação, o executivo deliberou, por **unanimidade** aprovar a cedência de transporte, a título excecional, para a aluna Manahil Zaheer da sua atual residência ao Agrupamento de escolas de Penedono durante o período escolar 2024/2025. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta**, para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 46/2025**-----

-----**“Requalificação e Beneficiação de Edifícios do ACES DOURO SUL – Centro de Saúde de Penedono”** – Auto n.º 4. -----

-----O Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o **auto de medição n.º 04**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **22.464,13 €** (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e treze cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 47/2025**-----

-----**“Reabilitação de 4 moradias no Loteamento da Soavila, Lotes 5, 6, 7 e 8, em Póvoa de Penela”** – Autorização de abertura de procedimento, aprovação das peças de procedimento e nomeação do júri. -----

-----Colocado a votação, o Executivo deliberou por **unanimidade**, nos termos das normas conjugadas, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8.06, artigo 33.º n.º1 f) da Lei 75/2013, de 12.09 e artigos 36.º e 38.º do CCP, **autorizar a abertura** do procedimento de **concurso público**, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, para a empreitada de **“Reabilitação de 4 moradias no Loteamento da Soavila, lotes 5,6,7 e 8 em Póvoa de Penela”**, com o preço base de **148.759,79 €**; **aprovar** as respetivas **peças do procedimento**, designadamente o programa do concurso, o caderno de encargos e o mapa de quantidades, tendo **nomeado** para integração **do júri do procedimento** os seguintes elementos: Luís Manuel de Almeida Martins Pais, Presidente; Fernanda da Conceição Tavares Martins e Armando João Sequeira Carvalho, vogais efetivos; Manuel Alberto Amaral Póvoa, e Teresa Isabel Macedo Gomes Soeiro, suplentes, a quem foram **delegadas** as competências para prestar os esclarecimentos que sejam necessário, nos termos das normas conjugadas no n.º 2 artigo 69.º e 50.º do CCP. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 48/2025**-----

-----**Junta de Freguesia de Castainço** – Pedido de apoio para realização das obras na Capela Mortuária de Castainço -----

-----Colocado a votação, o Executivo, deliberou, no termos da autorização genérica da Assembleia Municipal, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º das Demonstrações Previsionais 2025, [Apoio às competências materiais dos órgãos das freguesias], aprovada em 27.12.2024, e após confirmação dos serviços financeiros de existência de verba prevista no PPI, atribuir à Junta de Freguesia de Castainço um subsídio no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para realização das obras na Capela Mortuária de Castainço, mediante a celebração de protocolo e apresentação do respetivo documento de realização de despesa. Mais foi deliberado remeter a presente à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 49/2025-----

-----Agrupamento de Escolas de Penedono Álvaro Coutinho “O Magriço” - Pedido de subsídio para participação nas “Olimpíadas da Química Júnior”.-----

-----Colocado a votação, a Câmara deliberou, por **unanimidade**, nos termos do n.º 1 e n.º 2 alíneas d), f) e h) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro atribuir um subsídio ao Agrupamento de Escolas, para despesas com **transporte**, até ao valor máximo de **95,00€** (noventa e cinco euros), de três alunos e um professor para participação nas *Olimpíadas de Química Júnior*, mediante a apresentação de documentos de despesa. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 50/2025-----

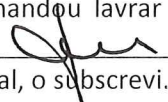
-----Agrupamento de Escolas de Penedono Álvaro Coutinho O Magriço – Comemoração do “Dia Mundial da Água”-----

-----Colocado a votação, a Câmara deliberou, por **unanimidade**, atribuir um subsídio, para despesas de **transporte**, até ao valor do orçamento apresentado, ou seja 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros), mediante a apresentação do respetivo documento de despesa. Deliberou ainda aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 51/2025-----

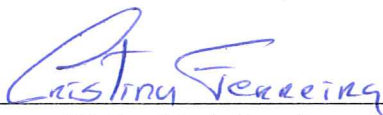
-----Agrupamento de Escolas de Penedono Álvaro Coutinho “O Magriço” – Pedido de subsídio para participação no “Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos”.-----

-----Colocado a votação, a Câmara deliberou, por **unanimidade**, nos termos n.º 1 e n.º 2 alíneas d), f) e h) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro atribuir um subsídio, até ao valor máximo de 300,00 € (trezentos euros), para as despesas de **transporte e alimentação** para participação de seis alunos e dois professores, no “18.º Campeonato Nacional de Jogos Matemáticos”, mediante a apresentação do respetivo documento de despesa. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu, , (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, o subscrevi.-----

-----Paços do Município de Penedono, 11 de abril de 2025-----

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono



Cristina Maria Ferreira

